

Lei nº 116/66

Harley Rossi Killeu, Prefeito Municipal de Curitiba -
Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decre-
ta, e em Funcions e Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º: Pela presente Lei, o Município de Curitiba, outorga o Título
de "Cidadão Curitense", ao Senhor Belarmino Lemos, Natural de Uraras, -
Estado de São Paulo, nascido aos 18 de Maio de 1.899, filho de Domingos Lemos
e de Dona Regina Gorfet Lemos.

Parágrafo único: Em Cessão Solene, em data a ser marcada pela
Presidência da Câmara Municipal de Curitiba, e comunicada a todos os
Vereadores e ao homenageado, a Câmara Municipal fará a entrega do
referido título.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 10 de Outubro de 1.966.

O Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra:
Registrada às folhas nº 9 do Livro de Leis Municipais:

Marcilio Neves de Carvalho
Secretário Municipal